

PORTARIA Nº. 318 /2019, DE 30 DE Abril DE 2019.

“Interrompe Licença para Trato de Interesse Particular e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 683, de 04 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Mislayne da Silva Motta;

RESOLVE:


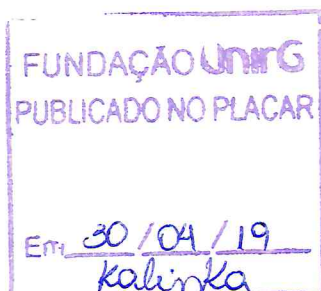
Art. 1º. **INTERROMPER**, a pedido, a Licença para Trato de Interesses Particulares, concedida à servidora da Fundação UNIRG, **MISLAYNNE DA SILVA MOTTA**, matrícula 2758, detentora do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º. A servidora desenvolverá suas atividades junto ao Departamento de Controladoria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2019.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1017/2018.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 30 dias do mês de Abril de 2019.



Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 683/2017